



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR
DANILO LOPES

EMENDA ADITIVA _____ AO PROJETO DE LEI Nº 0247/2024, ORIUNDO DA
MENSAGEM Nº 0053, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

0005/2024

*Acrescenta o **Parágrafo segundo** ao Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 0247/2024, oriundo da mensagem nº 0053, de 25 de novembro de 2024, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo segundo ao art. 1º do PLO nº 0247/2024 oriundo da Mensagem nº 0053, de 25 de novembro de 2024.

Art. 1º (...)

Parágrafo segundo: A Escola Pública Municipal de Música – Maestro Tarcísio Sardinha atenderá os estudantes oriundos de instituições públicas e privadas.

Art. 2º - Esta emenda aditiva, após a sua aprovação, será incorporada ao texto do projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
_____ DE _____ DE _____.

DANILO LOPES - VEREADOR
PSD





**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

**GABINETE VEREADOR
DANILO LOPES**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda aditiva tem o fito de acrescentar o Parágrafo segundo ao art. 1º do PLO nº 0247/2024, que dispõe sobre a criação da Escola Pública Municipal de Musica de Fortaleza, que será denominada Maestro Tarcísio Sardinha.

O objetivo da presente emenda aditiva é garantir o acesso de alunos oriundos de instituições públicas e privadas uma vez que o mundo da música não tem barreiras.

O tema traz benefícios para o processo de alfabetização, estimula a criatividade e proporciona oportunidades de expressão corporal, além de contribuir para o desenvolvimento psicomotor, socioafetivo, cognitivo e linguístico, além de ser um recurso facilitador na aprendizagem, segundo os especialistas.

Considerando o que foi acima dito e tudo mais que é de conhecimento de cada um dos nobres pares, solicitamos a aprovação da presente EMENDA ADITIVA na presente e respeitada Casa Legislativa.

**DANILO LOPES - VEREADOR
PSD**